

## ÍNDICE DE CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA-MG E OS POSSÍVEIS BENEFÍCIOS DA METODOLOGIA APAQUIANA

*Index in crime Janaúba - MG and possible benefits of the Methodology Apaquiana*

Roberto Allan Ribeiro Silva<sup>1</sup>

Jaqueline Soares Cardoso<sup>2</sup>

Cynara Silde Mesquita Veloso<sup>3</sup>

Dênio Carvalho Pinheiro<sup>4</sup>

**Resumo: Objetivo:** investigar/analisar os aspectos criminológicos no contexto da cidade de Janaúba, bem como, traçar um paralelo com o sistema penitenciário da cidade, oferecendo uma alternativa para a segurança pública a partir de uma política criminal fundamentada na humanização no cárcere. **Metodologia:** trata-se de um trabalho quantitativo, cuja fonte de dados foram os Registros de Eventos de Defesa Social, referentes aos anos de 2011 a 2015, disponibilizados pela Polícia Militar de Janaúba. **Resultados:** embora o índice total de crimes tenha diminuído, neste período, queda de 21%, verificou-se um acentuado aumento, 94%, na ocorrência de crimes violentos (homicídios, latrocínios, roubos e estupros), crimes de maior relevância social e que guardam certa relação com o tráfico de drogas. Essa situação tem criado um clima de insegurança na sociedade. A raiz deste problema reside em uma série de fatores de ordem social e econômica. **Conclusões:** o sistema prisional, com a desumanização do preso, tem contribuído para retroalimentar essa situação. A reincidência é um importante determinante neste processo. Neste sentido, a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, figura como uma intervenção que tem se mostrado eficaz na ressocialização do preso e para a realidade de Janaúba, o que pode trazer inegáveis benefícios para a sociedade e para o preso.

**Palavras-chave:** Criminalidade; Violência Urbana; Humanização da Vida Carcerária.

---

1 Graduando em Enfermagem da Faculdade Vale do Gorutuba - FAVAG.

2 Graduanda em Enfermagem da Faculdade Vale do Gorutuba - FAVAG.

3 Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica - PUC Minas.

4 Mestre em Direito e Professor do curso de Direito da Faculdade Vale do Gorutuba FAVAG

**Abstract: Objective:** of this study was to investigate / analyze the criminological aspects in the context of the city of frangipani and, drawing a parallel with the prison system of the city, offering an alternative to public safety from a reasoned criminal policy humanization in prison. **Methodology:** this is a quantitative work, the data source the Social Defense Event Logs for the years 2011-2015, made available by the military police of Janaúba. **Results:** although the overall crime rate has declined in this period, down 21%, there was a marked increase (94%) the occurrence of violent crimes (murders, robberies, thefts and rapes), more socially relevant crimes and keep right relation to drug trafficking. This situation is creating a climate of insecurity in society. The root of this problem lies in a number of factors and social economic order. **Conclusions:** the prison system, with its dehumanization of the prisoner, has contributed to feed back this situation, recidivism is an important determinant in this process. In this sense, the Association of Protection and Assistance Sentenced figure as an intervention that has been proven effective in the rehabilitation of the prisoner, and frangipani reality can bring undeniable benefits to society and the prisoner who will be able to be reinserted it.

**Keywords:** Humanization in prison; Criminality; Rehabilitation of the prisoner.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta a análise estatística dos crimes contra o patrimônio, crimes contra a pessoa e tráfico de drogas, registrados na cidade de Janaúba/ MG, no período de 2011 a 2015, relacionado à criminologia crítica, de modo a apontar suas principais causas, evidenciando a importância da implantação do Método APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado).

Desde a década de 1980, os níveis da violência e da criminalidade no país aumentaram continuamente e significativamente. O Brasil é o país com o maior número de cidades entre as mais violentas do mundo em 2015, de acordo com o Conselho Cidadão para a Segurança Pública e a Justiça Penal.<sup>1</sup>

O crime sempre esteve presente nas organizações sociais. Em qualquer agrupamento em que haja regras, o descumprimento a elas, ora ou outra vai existir. Sendo o crime um fato social, ele precisa ser analisado, discutido e direcionado para um diagnóstico. Também, não está restrito a realidade de grandes cidades, chegando até mesmo a cidades mais interioranas. É o caso de Janaúba, pequena cidade do Norte de Minas, onde a violência e a criminalidade têm crescido de modo ascendente no decorrer de anos.<sup>2</sup>

Este fenômeno, cujas causas são diversas, e, em certa medida, controversas, transformou-se em um dos problemas mais discutidos pela sociedade brasileira. Atualmente, no tocante a criminalidade, pesquisas de opinião pública têm revelado que a crescente criminalidade é uma das maiores preocupações da sociedade brasileira. É bom que se investigue de que forma o meio em que o indivíduo vive é determinante na sua personalidade, se fatores

genéticos influenciam ou se há um certo padrão desencadeador das atitudes criminosas.<sup>3</sup>

O sistema de Justiça Criminal convencional enxerga o crime, principalmente, como uma violação de interesses do Estado. Em contraste, a Justiça Restaurativa vai além, oferecendo decisões sobre como melhor atender àqueles que mais são afetados pelo crime, dando prioridade aos seus interesses.<sup>2</sup>

O Sistema Prisional convencional se encontra falido e sem expectativas. O Estado e a própria sociedade negligenciam a situação do preso e trata as prisões como um depósito de lixo humano e de seres inservíveis para o convívio em sociedade. Assim, não apenas a situação carcerária, mas o problema da segurança pública e da criminalidade, como um todo, tende a agravar-se.<sup>4</sup>

Neste contexto, como meio de solução para o sistema vigente tem-se um método alternativo genuinamente brasileiro, o método APAC. A associação é uma entidade civil de direito privado que atua em parceria com o Poder Judiciário, com a finalidade de recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça. O método é baseado na valorização humana e busca oferecer condições para que o condenado evite a reincidência e possa se recuperar. Desde 2001, a metodologia tem sido implantada, com êxito, em diversas comarcas de Minas Gerais, diminuindo o índice de reincidência de noventa e cinco por cento para seis por cento.<sup>5</sup>

Dessa forma, o objetivo deste estudo é investigar/analisar os aspectos criminológicos no contexto da cidade de Janaúba, bem como, traçar um paralelo com o sistema penitenciário da cidade, oferecendo uma alternativa para a segurança pública, a partir de uma política criminal

fundamentada na humanização no cárcere.

## METODOLOGIA

---

Este artigo faz parte de um conjunto de pesquisas voltadas para a análise do fenômeno da violência e da criminalidade no município de Janaúba, a fim de produzir um arcabouço de informações sólidas que sustente a implantação e consolidação, em Janaúba/MG, do Método APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado). Trata-se de um projeto de pesquisa e extensão, idealizado pela Faculdade Vale do Gortuba.

Como fontes de para esta pesquisa, foram disponibilizados, pelo setor de planejamento e emprego operacional da 51ª Batalhão de Polícia Militar, os dados sobre os crimes contra o patrimônio, contra a pessoa e tráfico de drogas, referentes ao período de janeiro de 2011 a janeiro de 2015. Informações estas contidas no sistema de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) que são alimentadas pelos Boletins de Ocorrência, registrados pelos órgãos de defesa social, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.<sup>6</sup>

Para a análise dos dados, optou-se por, além do número absoluto, analisar a taxa por 100.000 habitantes por permitir a comparabilidade entre locais com diferentes tamanhos de população e neutralizar o crescimento populacional, permitindo a comparação a médio e longo prazo. Utilizou-se a taxa de variação com o interesse de saber a evolução de um valor em relação a outro, com acréscimo ou decréscimo que tenha sofrido entre dois períodos distintos de tempo.<sup>7</sup>

Os dados analisados são referentes ao município de Janaúba, situado na região norte do estado de Minas Gerais com uma população de 70.886 habitantes, com variação anual estimada em 2,5%, densidade demográfica de 32,1 hab/Km<sup>2</sup> e 91% da população vivendo em zona urbana. Possui

um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerando médio 0,696, ocupa a 251ª posição no estado de Minas Gerais. O IDH é a medida comparativa para classificar uma região pelo seu grau de desenvolvimento humano e seu índice varia de 0 a 1.<sup>8-9</sup>

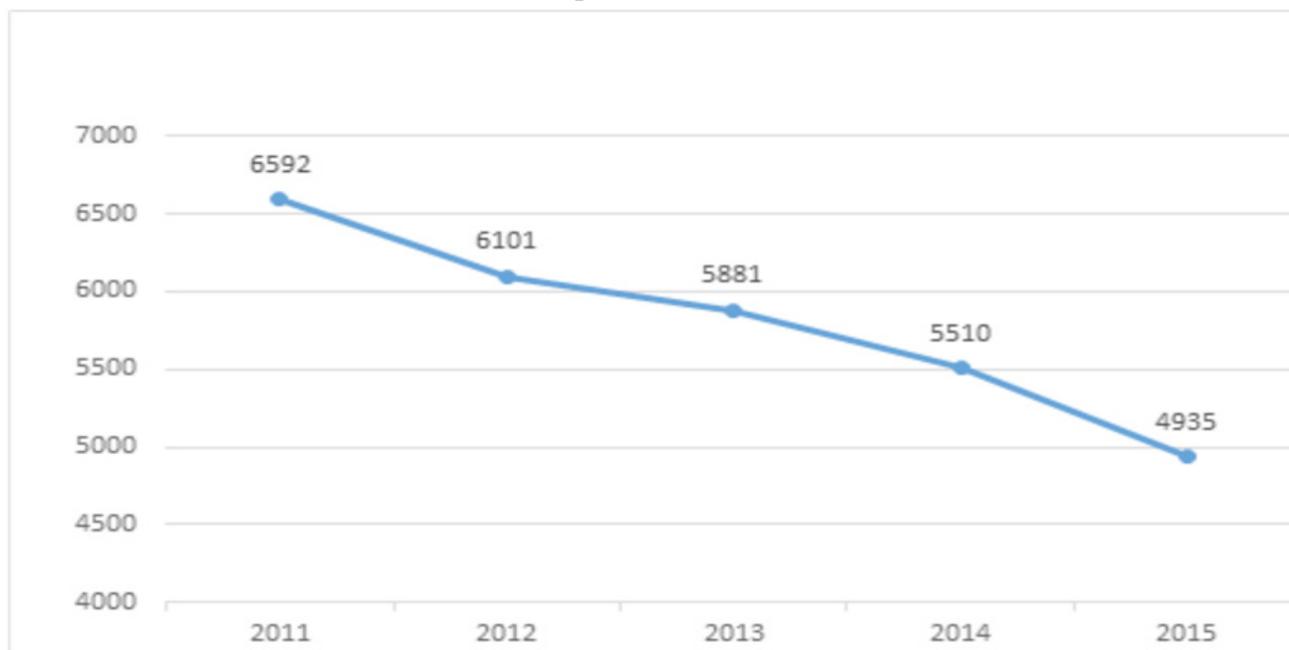
Por fim, foram analisados os dados da criminalidade junto com a realidade do sistema prisional no município de Janaúba, com a finalidade de se traçar um paralelo, não comonexo causal, mas como possível determinante da perpetuação deste estado, demonstrando, assim, os possíveis benefícios que a Metodologia APAC trará, se aplicada no município.

## RESULTADOS

---

O Sistema REDS é alimentado pelos Boletins de Ocorrência, registrados pelos órgãos de defesa social, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e representa o total de delitos que é, como o próprio nome indica, o somatório de todos os crimes e contravenções que chegam ao conhecimento da Polícia e compreende crimes contra a honra, patrimônio, pessoa, contravenções, costumes, crimes contra a ordem tributária, crimes de ameaça, crimes de relações de consumo, crimes culposos, crimes contra a fé pública, etc. Esse sistema, praticamente, exclui somente as ocorrências tipicamente não criminais, como perda de documentos, desaparecimentos, encontro de veículo, prisão por não pagamento de pensão alimentícia, etc.<sup>7</sup> Verifica-se uma queda exponencial dos delitos no município de Janaúba no período estudado. No período de 2011 para 2015 houve uma diminuição de 21% no número de ocorrências, passando de 4430 para 3498 casos por 100.000 habitantes, conforme o Gráfico 1.

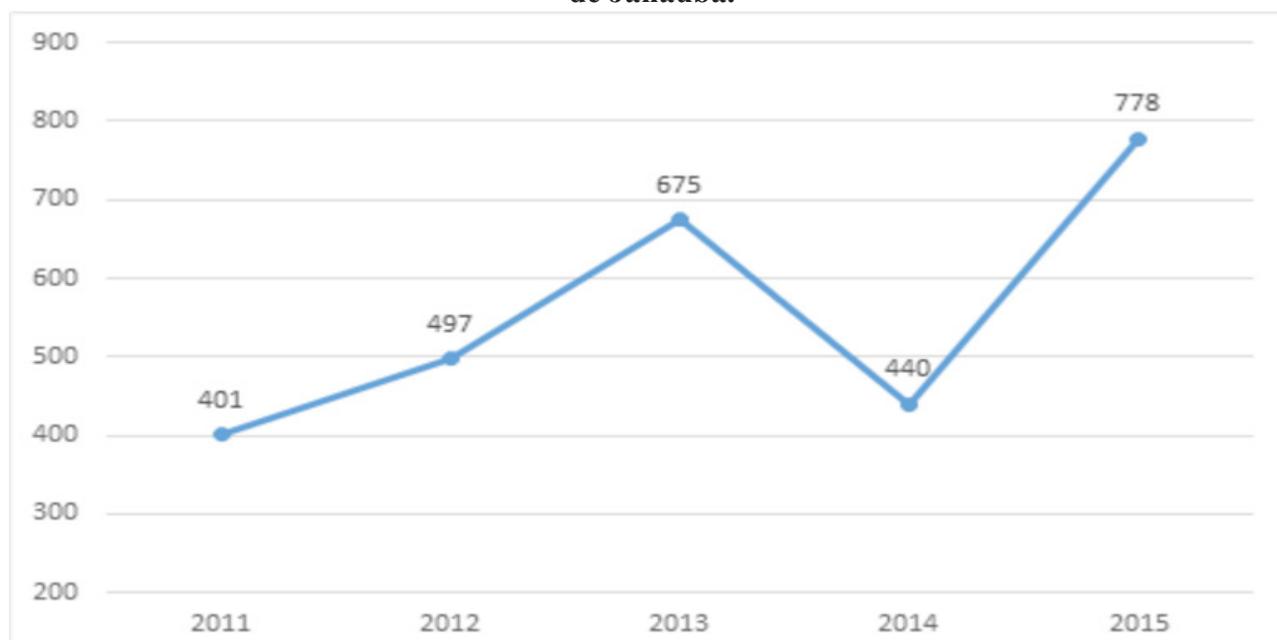
**Gráfico 1 - Total de delitos por 100.000 habitantes cometidos, entre os anos de 2011 e 2015, no município de Janaúba-MG.**



Os crimes contra o patrimônio exerceram o maior peso sobre esses dados, contando com 65,5% dos casos, seguido pelos crimes contra a pessoa que contaram 31,8%, e, por fim, os crimes referentes a drogas e entorpecentes com 7,7% dos registros.

Embora, o índice de total de delitos tenha diminuído, Janaúba tem assistido a um aumento significativo de suas taxas de Crimes Violentos, somatória simples de homicídios, roubo, latrocínio e estupro, tidos como crimes socialmente mais relevantes. No primeiro ano da pesquisa, 2011, a taxa de Crimes Violentos era de 401 ocorrências para cada grupo de 100.000 habitantes, chegando a 778 ocorrências por 100.000 habitantes em 2015, o que representa um aumento de 94%. Este aumento foi constante até 2013, quando houve uma queda, e acentuou-se, conforme se observa no Gráfico 2.

**Gráfico 2 - Crimes violentos por 100.000 Habitantes, entre os anos 2011 e 2015, no município de Janaúba.**



Os dados apontam que o aumento da Criminalidade Violenta no município se deve, portanto, aos Crimes contra o Patrimônio. Observou-se que o comportamento da taxa, deste tipo de crime, apresentou um aumento acentuado durante o período pesquisado. A taxa de crimes contra o patrimônio, que em 2011 era de 363 ocorrências por 100.000 habitantes, alcança, em 2015, o patamar de 708 ocorrências por 100.000 habitantes, representando um aumento superior a 95%, no período.

Analisando em separado os delitos, verifica-se que o roubo foi o que mais influenciou nesta taxa, apresentado 708 casos por 100.000 habitantes, um aumento de 106% em relação ao ano de 2011. O índice de homicídio é outro dado que merece destaque, com um número absoluto de 38 casos e uma taxa de 54 casos por 100.000 habitantes em 2015. Janaúba apresenta uma taxa que é quase o dobro da média nacional de 25,8 homicídios para cada 100 mil habitantes e do estado de Minas Gerais em que esta taxa chega a 20,3 por 100.000 habitantes.<sup>10</sup>

A reincidência é um fator determinante; não só a não reinserção, mas a própria experiência da cadeia pode estimular novos crimes. O que se vê é que as instituições têm falhado na tentativa de ressocializar o detento e os estigmas criados em torno de sua figura só contribuem para esta falha.<sup>11</sup>

Os detentos carregam consigo um estigma, definido por Omote<sup>12</sup> (2004, p.294) como uma condição social de desgraça e descrédito, “uma marca social, uma mancha ou mácula social”, “que torna alguém diferente de pessoas comuns, com um profundo sentido depreciativo, caracterizando-o como um ser inferior”. Com forte caráter segregador, esse estigma abre pouca possibilidade à mudança, sendo carregado de uma série de valores de modo que aquele que o carrega, provavelmente, sempre o carregará. Os detentos são desacreditados, tratados de maneira sub-humana nos presídios superlotados

e o cumprimento da pena não os torna socialmente aceitos. A marca de ex-presidiário coloca barreiras no convívio social, impossibilitando acesso, entre outras coisas, ao mercado de trabalho.<sup>11</sup>

Veloso<sup>13</sup>*et al.* (2013) em trabalho intitulado, *Cidadania no Cárcere*, ao analisarem o perfil dos detentos do presídio de Janaúba, observaram que 54% dos reclusos não haviam completado o ensino fundamental. Em relação à renda, no momento da pesquisa, 90% não possuíam renda e 44% desses recebiam entre R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais). Assim, geralmente, o preso reúne em si uma série de estigmas (preso, pobre, analfabeto).

Outro ponto importante sobre o presídio de Janaúba, relatado por Veloso<sup>13</sup>*et al.* (2013), é sobre a estrutura física: celas pequenas, húmidas e com pouquíssima ventilação associado a superlotação. Há celas que têm quinze presos e que têm capacidade para apenas oito presos. Situação atestada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas que, em visita realizada à unidade de Janaúba em 2009, verificou também a superlotação e desrespeitos aos direitos dos presos.<sup>14</sup>

## DISCUSSÃO

As estatísticas oficiais de criminalidade são utilizadas regularmente em todos os países para retratar a situação da segurança pública, mas devemos lembrar que estes dados devem sempre ser interpretados com prudência, pois os dados oficiais de criminalidade estão sujeitos a uma série de limites de validade e confiabilidade: eles são antes um retrato do processo social de notificação de crimes do que um retrato fiel do universo dos crimes realmente cometidos em um determinado local.<sup>7</sup>

Em média, os organismos policiais registram apenas um terço dos crimes ocorridos, percentual que varia de acordo com o delito. Portanto, por estas e outras razões, nem sempre um aumento dos dados de criminalidade oficiais pode ser interpretado como uma piora da situação de segurança pública, ao contrário, nos locais onde é grande a “cifra negra”, o aumento nos crimes notificados é considerado um indicador positivo de credibilidade e performance policial.<sup>15</sup>

Em entrevista ao jornal Gazeta do Norte de Minas<sup>16</sup>, o Tenente Guilherme Rodrigues Santos, então chefe do setor de comunicação do Batalhão de Polícia de Janaúba, afirma que o aumento do tráfico de drogas e o consumo do crack contribuem para o aumento dos homicídios. Beato Filho *et al.*<sup>15</sup>, em um estudo conduzido em Belo Horizonte, reforçaram que aproximadamente metade dos homicídios na cidade estaria relacionada a drogas.

Vale lembrar que as causas da criminalidade não se limitam às drogas, variáveis como renda, desemprego, educação e desigualdades sociais são decisivos para determinar a ocorrência do delito, mas, em geral, as evidências empíricas são frágeis.<sup>17</sup>

Somados aos determinantes sociais, a circunstância degradante a que os detentos são expostos, em nada contribui, conforme acentuado por Foucault<sup>18</sup>, a estrutura física do Presídio; não possibilita ressocializar o preso, acaba, pelo contrário, por formar delinquentes. Assim, a prisão acaba se tornando uma máquina de deteriorar os presos, cuja principal característica é a regressão, o que justifica o alto índice de reincidência no Presídio de Janaúba.

As condições do sistema, que a população, em geral, trata com negligência, afeta diretamente a segurança, visto que a reincidência é uma realidade e comprova a ineficiência em coibir a volta à

criminalidade. Daí, decorre uma das necessidades de entender melhor como tornar essa estrutura mais eficiente.<sup>19</sup>

Todos os argumentos, acima, resumizam o desinteresse geral pelo ser humano preso e o desconhecimento de seu impacto na sociedade. Dessa forma, a APAC passa a figurar como uma possibilidade de mudança no cenário prisional, e, o seu método e todo o trabalho realizado precisa ser conhecido, para que as pessoas entendam o criminoso dentro do contexto socioeconômico no qual ele está inserido, o que quebra o paradoxal senso comum de que “preso tem que sofrer”.

O método APAC surgiu há 26 anos na cidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, tornando-se referência com a realização de um trabalho efetivo, voltado para a recuperação dos presidiários, proteção da sociedade e promoção da justiça, sem perder de vista o aspecto punitivo da pena, buscando evitar a reincidência no crime e prover ao condenado meios de recuperação.<sup>20</sup> Para tal, foi constituída uma diretriz com doze elementos fundamentais: participação da comunidade, recuperando-ajudando- recuperando, trabalho, religião, assistência jurídica, assistência à saúde, valorização humana, família, voluntariado, Centro de Reintegração Social, mérito, e, Jornada de Libertação com Cristo.<sup>21</sup>

O método opera como entidade auxiliar dos Poderes Judiciário e Executivo, atuando na execução penal e na administração das penas privativas de liberdade dos três regimes previstos no Código Penal. As APAC's têm amparo na Constituição Federal, na Lei de Execução Penal (LEP), e, no caso de Minas Gerais, da Lei Estadual 15.299/2004, que dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados.<sup>20</sup>

A metodologia distingue-se do sistema prisional tradicional à medida que, nas Associações, o preso, aqui chamado de recuperando (já que estão em um processo que visa recuperá-los para reintegrá-los socialmente), é o protagonista de sua recuperação, tornando-se corresponsável por ela, obedecendo a rígida disciplina, em que se prima pelo respeito, pela ordem e pelo trabalho. Além disso, o voluntariado é plenamente exercido, não há concurso de qualquer agente do Estado, como policiais ou agentes penitenciários e a segurança interna é realizada pelos próprios recuperandos. O voluntariado dá origem, ainda, à participação da comunidade na assistência espiritual, médica, psicológica, educacional e jurídica.<sup>21</sup>

Através da aplicação dessa metodologia própria, fundamentada no princípio da dignidade da pessoa humana, pautada na reeducação do condenado, tem-se obtido bons resultados<sup>19</sup>. O índice de reincidência criminal é de seis por cento, bem inferior aos mais de noventa e cinco por cento estimados junto aos demais detentos no sistema prisional convencional. O índice de rebelião é baixíssimo ou até mesmo inexistente em muitos casos e o recuperando se reinsere na sociedade restabelecendo sua dignidade.<sup>22</sup>

## CONCLUSÃO

Nem sempre um aumento dos dados de criminalidade oficiais pode ser interpretado como uma piora da situação de segurança pública, ao contrário, nos locais onde há o aumento nos crimes notificados é considerado um indicador positivo de credibilidade e performance policial. No entanto, o crescimento dos crimes violentos é um problema de complexa resolução e relacionado a uma série de determinantes de ordem econômica e social.

No bojo desta questão, encontra-se o cumprimento da pena que, da maneira como vem

sendo aplicada em Janaúba, apenas retroalimenta a violência e não recupera o condenado. Não só a não reinserção, mas a própria experiência da cadeia pode estimular novos crimes. O que se vê é que as instituições têm falhado na tentativa de ressocializar o detento e os estigmas criados em torno de sua figura só contribuem para esta falha.

Nesse sentido, o método APAC trabalha justamente a reintegração dos detentos na sociedade, de maneira sustentável, fornecendo educação e trabalho, restaurando a dignidade dessas pessoas. Além de reduzir a violência fora e dentro dos presídios, conseqüentemente, o método APAC diminui a criminalidade, o que tanto a sociedade clama neste momento. Por fim, recomenda-se a implementação de ações estratégicas de implantação e consolidação da APAC em Janaúba, conforme os benefícios apresentados neste trabalho.

## AGRADECIMENTOS

Ao 51º Batalhão de Polícia Militar, por fornecer os dados para a realização deste trabalho. Não houve apoio financeiro. Todos os autores participaram de todas as etapas de preparação deste manuscrito e declaram não haver conflitos de interesse.

## REFERÊNCIAS

1. Brasil tem 21 cidades em ranking das 50 mais violentas do mundo; veja lista. G1. [online]. Disponível: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/01/brasil-tem-21-cidades-em-ranking-das-50-mais-violentas-do-mundo.html>>. Acesso em: 29 Abr. 2016.
2. GUIRARDI, E.; MANOLESCU, F. Criminalidade e violência no Brasil. Universidade do Vale do

- Paraíba. [online]. *IX Encontro Latino Americano de Pós-Graduação*. Disponível em: <[http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2009/anais/arquivos/RE\\_0392\\_0073\\_02.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/RE_0392_0073_02.pdf)>. Acesso em: 29 Abr. 2016.
3. CRUZ, R. A. Justiça Restaurativa: um novo modelo de Justiça Criminal. *Tribunal virtual*. [online]. Disponível em: <<http://www.tribunavirtualibccrim.org.br/artigo/11-Justica-Restaurativa:-um-novo-modelo-de-Justica-Criminal>>. Acesso em: 29 Abr. 2016.
4. DAMAS, F. B. Assistência e Condições de Saúde nas Prisões de Santa Catarina, Brasil. *Revista Saúde Pública*, Santa Catarina, Florianópolis, v. 5, n. 3, p. 6-22, dez. 2012.
5. OTTOBONI, M. *Seja solução, não vítima!* São Paulo: Cidade Nova, 2004.
6. VIEGAS, B. F. Análise comparativa de registros de homicídios dolosos consumados na região metropolitana de Belo Horizonte, entre 2008 e 2010. *XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Águas de Lindóia/SP – Brasil, nov. 2012. Disponível em: <[www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/POSTER\[713\].pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/xviii/anais/files/POSTER[713].pdf)> Acesso em: 30 Mai. 2016.
7. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Coordenadoria de Análise e Planejamento. *Estatística de Criminalidade Manual de Interpretação*. Coordenadoria de Análise e Planejamento, 2015.
8. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA JANAÚBA – IBGE. Cidades– Minas Gerais - Janaúba. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/232EV>> Acesso em: 29 Abr. 2016.
9. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. Identidade social dos municípios mineiros - Perfil Social, 2010. Disponível em: <<https://www.sebraemg.com.br/atendimento/bibliotecadigital/documento/Diagnostico/Identidade-dos-Municipios-Mineiros--Janauba>>. Acesso em: 29 Abr. 16.
10. REDÍGOLO, N. C. N. Sistema penitenciário e seus estigmas: o caso paulista. *Revista LEVS/UNESP-Marília*. n. 9, 2012.
11. OMOTE, S. Estigma no tempo da inclusão. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, set.-dez. 2004, v. 10, n. 3, p. 287-308 2004. Disponível em: <[http://www.abpee.net/homepageabpee04\\_06/artigos\\_em\\_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf](http://www.abpee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista10numero3pdf/3omote.pdf)>. Acesso em: 28 Apr. 2016.
12. VELOSO, C. S. M.; et al. Direitos humanos, políticas sociais, pobreza cidadania no cárcere: humanizando a vida carcerária no Vale do Gortuba. *IV Congresso em Desenvolvimento Social: Mobilidades e Desenvolvimento*. Unimontes, 2013.
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. Informações de Saúde *Mortalidade de 2015*. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/cgi/sim/dxopcao.htm>>. Acesso em: 01 Maio 16.
14. BEATO, C. Compreendendo e avaliando: projetos de segurança pública. *Editora UFMH*, p. 219, 2008.
15. JORNAL GAZETA DO NORTE DE MINAS. Janaúba e Região Homicídios aumentam em 40% este ano na cidade. Setembro, 2015. Disponível em: <<http://www.gazetanortemineira.com.br/regional/2015/09/janauba-e-regiao-5.html>> Acesso

em: 01 Maio.2016.

16. CANO, I; SANTOS, N. Violência letal, renda e desigualdade social no Brasil. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.

17. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. Notícias. Direitos Humanos constata precariedade de cadeia em Janaúba. Outubro 2009. Disponível em:<[http://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2009/10/Not\\_761469.html](http://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2009/10/Not_761469.html)> Acesso em: 01 Maio 2016.

18. FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhte. Petrópolis, Vozes, 1987.

19. ALVES, I. B.; MIJARES, J. M. Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC): Conexão Local. *Fundação Getúlio Vargas Pesquisa*, 2014.

20. SILVA, L. V.. O método APAC – Por uma execução penal mais humana. *Conteúdo Jurídico*. [online]. Disponível: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-metodo-apac-por-uma-execucao-penal-mais-humana,31844.html>>. Acesso em: 29 Abr. 2016.

21. FALCÃO, A. L. S.; CRUZ, M. V. G.. O método APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados: análise sob a perspectiva de alternativa penal. *Escola de Governo*. [online]. Disponível: <[http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/2015/VIII\\_Consad/130.pdf](http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/2015/VIII_Consad/130.pdf)>. Acesso em: 29 Abr. 2016.

22. ALMEIDA e SÁ, F. G. A importância do método de associação e proteção aos condenados (APAC) para o sistema prisional brasileiro. *Revista Direito & Dialogicidade*. [online]. Disponível em: <<http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/view/460>>. Acessado em: 29 Abr. 2016.